



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1264/2019
De 03 de outubro de 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, na unidade 02.08.01, inclui-se a Ação 27.695.0018.1.126 – Construção de Arena de Eventos Turísticos, com valor total de R\$ 626.575,52 (seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal de 1196/2018, de 26 de junho de 2018, e suas alterações, na unidade 02.08.01, inclui-se a Ação 27.695.0018.1.126 – Construção de Arena de Eventos Turísticos, com valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais), segundo as codificações especificadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESP	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESP.	
27.695.0018.1.126	CONSTR. DE ARENA DE EVENTOS TURISTICOS	186.066,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	186.066,00
	TOTAL	186.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais) referente ao Convênio nº 068/2019 junto ao Governo do Estado de São Paulo, a ser repassado pela Secretaria de Turismo, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.

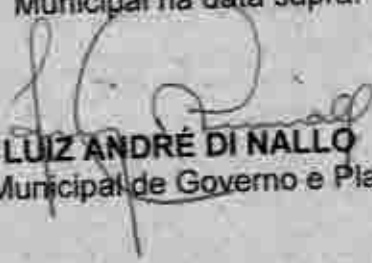
Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista tratar-se a abertura de créditos adicionais especiais de recursos de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de outubro de 2019.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento